



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 74434/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 10/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00035/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N 00002/2023.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

**DADOS DA EMPRESA:****RAZÃO SOCIAL:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 50.866.890/0001-97**ENDEREÇO:** RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ-PB.**FONE:** (83) 9 9343-8418**E-MAIL:** eduardajustino999@gmail.com**PROPOSTA DE PREÇO**

Objeto: Credenciar pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, **para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB**, conforme termos do edital.

**ANEXO 01 – Médicos/PSF**

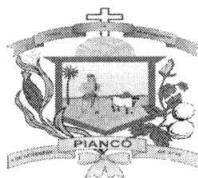
ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Medico para Programa de Saúde da Família (PSF)	Mês	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
<b>Obs.:</b> Cargo horaria de 30 horas semanal de atendimento e 10 horas de planejamento.					

**Valor Mensal da Proposta:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Valor Global da Proposta:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Validade da proposta:** 60 dias

Declaro expressamente de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta Chamada.

Piancó-PB, em 19 de junho de 2023.

*Maria Eduarda Justino Alves*  
**MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
 CNPJ: 50.866.890/0001-97



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Piancó-PB, 11 de janeiro de 2023.

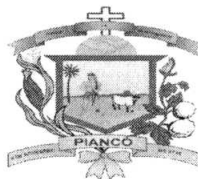
**Assunto:** Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a Autorização da Comissão de Licitação as devidas providências para a abertura de processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF), serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), Médico Auditor, Médico autorizador, Médico para programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.** É necessária a contratação dos referidos serviços para atender as necessidades de saúde do município. Segue em anexo tabela com a descrição dos profissionais quantitativos e preços necessários a prestação de serviços.

Certo do seu pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de consideração e apreço.

  
JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
CHAMADA PÚBLICA 00002/2023

1- Do Objeto

O presente edital destina-se a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF), serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), Médico Auditor, Médico autorizador, Médico para programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, constantes nas tabelas a seguir:

ANEXO 01 – Médicos/PSF

Item	Lote 01	UNIDADE	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR UNIT.
1	Medico para Programa de Saúde da Família (PSF)	Mês	8	R\$ 15.000,00
<b>Obs.:</b> Cargo horaria de 30 horas semanal de atendimento e 10 horas de planejamento.				

TABELA 02 – Médicos (melhor em casa, auditor e autorizador)

Item	Lote 02 Descrição	UNIDADE	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR UNIT.
1	Medico para programa Melhor em Casa	Mês	2	R\$ 15.000,00
<b>Obs:</b> Cargo horária de 40 horas semanal				
2	Medico Auditor	Mês	3	R\$ 10.000,00
<b>Obs:</b> Cargo horaria de 20 horas semanal de atendimento.				
3	Médico autorizador	Mês	2	R\$ 10.000,00

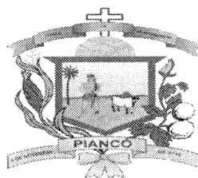
TABELA 03 – Odontólogos (PSF) e CEO

Item	Profissional/localidade	Unid	Quantidades		R\$ Valor mensal
			Horas por semana	Vagas	
01	Odontólogo ESF/PSF	UND	40	10	R\$ 3.450,00
02	Odontólogo CEO	UND	20	10	R\$ 1.725,00

Piancó-PB, 11 de janeiro de 2023.

  
JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Piancó-PB, 11 de janeiro de 2023.

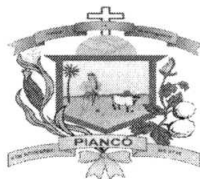
**Assunto:** Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a Autorização da Comissão de Licitação as devidas providências para a abertura de processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF), serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), Médico Auditor, Médico autorizador, Médico para programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.** É necessária a contratação dos referidos serviços para atender as necessidades de saúde do município. Segue em anexo tabela com a descrição dos profissionais quantitativos e preços necessários a prestação de serviços.

Certo do seu pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de consideração e apreço.

  
JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
CHAMADA PÚBLICA 00002/2023

1- Do Objeto

O presente edital destina-se a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF), serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), Médico Auditor, Médico autorizador, Médico para programa Melhor em Casa, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, constantes nas tabelas a seguir:

ANEXO 01 – Médicos/PSF

Item	Lote 01	UNIDADE	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR UNIT.
1	Medico para Programa de Saúde da Família (PSF)	Mês	8	R\$ 15.000,00
<b>Obs.:</b> Cargo horaria de 30 horas semanal de atendimento e 10 horas de planejamento.				

TABELA 02 – Médicos (melhor em casa, auditor e autorizador)

Item	Lote 02 Descrição	UNIDADE	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR UNIT.
1	Medico para programa Melhor em Casa	Mês	2	R\$ 15.000,00
<b>Obs:</b> Cargo horária de 40 horas semanal				
2	Medico Auditor	Mês	3	R\$ 10.000,00
<b>Obs:</b> Cargo horaria de 20 horas semanal de atendimento.				
3	Médico autorizador	Mês	2	R\$ 10.000,00

TABELA 03 – Odontólogos (PSF) e CEO

Item	Profissional/localidade	Unid	Quantidades		R\$ Valor mensal
			Horas por semana	Vagas	
01	Odontólogo ESF/PSF	UND	40	10	R\$ 3.450,00
02	Odontólogo CEO	UND	20	10	R\$ 1.725,00

Piancó-PB, 11 de janeiro de 2023.

  
JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
Secretário de Saúde




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

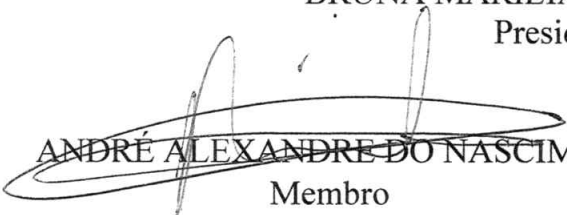


## CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

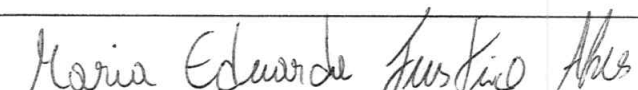
### ATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023), às 09hs40min (nove horas e quarenta minutos), reuniu-se a comissão a prévia decisão do presidente da CPL a Sr.<sup>a</sup> BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, membros ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL e ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO. Aberto os trabalhos da reunião, a comissão de licitação recebeu a documentação e proposta de preços referente à empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97**, com a finalidade o Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023, por meio de sua representante a **Sr.<sup>a</sup> Maria Eduarda Justino Alves, portadora de CPF de nº 124.050.764-03**. A comissão de licitação verificou a proposta de preços e a documentação constatando que a referida empresa apresentou proposta para o item de **Médico para o Atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), com Valor Mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, resultando, com base em um período de **06 (seis) meses**, em um **Valor Global Anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. A empresa licitante não se manifesta em apresentar requisição de recurso para o momento. A Comissão de Licitação encaminhará esse credenciamento para a Secretaria competente a fim de proceder, ou não, a contratação da credenciada. Nada mais havendo a ser tratado e registrar na presente ata, encerrou-se a sessão que vai assinada pela Comissão e licitante presente.

  
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Presidente da CPL/PMP

  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Membro

  
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
Membro

LICITANTE	ASSINATURA
MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



**PARECER JURÍDICO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Trata o presente processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se aqui da **Contratação Direta**, disposto no art. 25, III da Lei 8.666/93, que transcrevo:

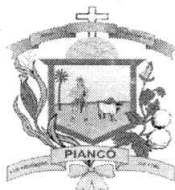
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

A contratação direta, sem licitação, com fundamento na inexigibilidade, baseia-se na inviabilidade de competição e/ou singularidade, entendendo-se como tal a impossibilidade de comparação entre diversos possíveis executantes do serviço pretendido.

É por demais conhecido, o fato de que os serviços ora contratados referem-se ao processo de credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos, que tem sua origem o processo de Chamamento Público nº 00002/2023.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

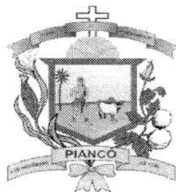
Não se trata de um processo autônomo de inexigibilidade, mas sim uma formalidade de contratação oriunda da CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta por processo de INEXIGIBILIDADE, com base no disposto acima citado.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

Piancó - PB, em 21 de junho de 2023.

  
José de Arimatéia R. de Lacerda  
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, informo existir, no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Piancó, dotação para o **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2023**, objeto deste processo de inexigibilidade n° **00035/2023**.

Disponibilidade orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde:** 02.100 - 10 301 1003 2028; 10 301 1003 2025; 339039.

Piancó - PB, em 20 de junho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE 00035/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2023.

**CONTRATADA:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97, com endereço na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB.

**VALOR MENSAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

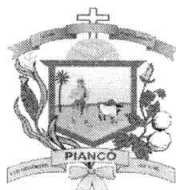
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, II, § 1º.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **00035/2023**, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.866.890/0001-97** e o VALOR MENSAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objeto a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 12:04:33 foi protocolizado o documento sob o N° 74434/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó  
Número da Licitação: 00035/2023  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 22/06/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 90.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N 00002/2023.  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 90.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria Eduarda Servicos Medicos Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.866.890/0001-97  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	42331ed6de6171d3e8592f019c884059
Justificativa do preço	Sim	42331ed6de6171d3e8592f019c884059
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4460404919bac708bd36aff28da8c262
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	1d1de03dd625f608c1148733e8fee2f9
Previsão Orçamentária	Sim	f4a065f47b5c9857de0d98ace657fbc0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Maria Eduarda Servicos Medicos Ltda	Sim	52afa12d93b63b3e5e5c5c244adb5682
Ratificação	Sim	081c032021323231818a1ddd1e16238f

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – Nº 03.034/2023  
Inexigibilidade nº 00035/2023**

O município de Piancó-PB, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ nº 09.148.727/0001-95, com endereço na rua Waldemar Costa Filho, nº 145, Centro de Piancó-PB, representado pelo prefeito, o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, brasileiro, casado, como **CONTRATANTE**, e por outro lado a pessoa jurídica **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97, com endereço na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB, como **CONTRATADA**, para a prestação de serviço médico à população do município de Piancó-PB, nos termos do chamamento público Nº 00002/2023, de acordo com as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de **Médico para Programa de Saúde da Família (PSF)** atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O preço ajustado entre as partes será de acordo com a tabela de valores e serviços, Anexo "I" do CHAMAMENTO PÚBLICO 00002/2023, que passa a fazer parte do termo de credenciamento aceito pelo credenciado no momento da apresentação de seus documentos, sendo dele abatido os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvam o serviço.

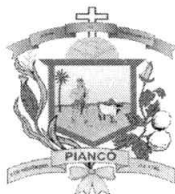
Será pago o **VALOR MENSAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, resultando, com base em um período de **06 (seis) meses**, em um **VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. *O presente contrato opera seus efeitos para o número de 1 (um) profissional indicado pela empresa, a Sr<sup>a</sup>. Maria Eduarda Justino Alves, portadora de CPF de nº 124.050.764-03, conforme proposta de preços, sendo prestado os serviços pela secretaria de Saúde.*

**CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:** O preço será irrevogável, salvo quando os órgãos competentes da saúde ou outros, a seu critério, publicar alteração e divulgação de nova tabela e valores dos serviços.

**CLASULA QUARTA – DAS FONTES DE RECURSOS:** As despesas para a realização dos serviços descritos neste termo ocorrerão por conta do orçamento vigente do ano de 2023, com as rubricas: **Fundo Municipal de Saúde: 02.100 - 10 301 1003 2028; 10 301 1003 2025; 339039.**

**CLASULA QUINTA – DAS PENALIDADES –** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o credenciado, no que couber, as sanções previstas na capital IV, da lei nº 8.666/93, garantida previa defesa, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o credenciamento:

- A. Advertência por escrito
- B. Suspensão temporária de CONTATAR com esta administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- C. Cancelamento do credenciamento



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**Parágrafo Primeiro** – As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter o credenciado sido penalizado em contrato, facultada a defesa previa um respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

**Parágrafo segundo** - Ocorrerá o descredenciamento automático da pessoa jurídica quando ocorrer o não atendimento ao instrumento convocatório do chamamento público 00002/2023 que passa a fazer parte do presente termo.

**CLAUSULA SEXTA – DA CESSAO OU TRANSFERÊNCIA** – o presente termo de credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte a terceiros.

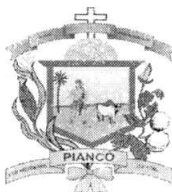
**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO** - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, o município providenciara a publicação do extrato do presente termo.

**CLAUSULA A OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO** - O município, através do (órgão, Fundo ou secretaria) obriga-se:

- A. Efetuar o pagamento ao credenciado, de acordo com os valores constantes da tabela de serviços, anexo "I" do Chamamento Público N° 00002/2023 que passa a fazer parte do presente termo de credenciamento.
- B. Efetuar conferencia técnica e administrativa das faturas e relações de serviços e consultorias apresentados.
- C. Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas.
- D. Estabelecer a carga horária a ser seguida pelos médicos
- E. A Secretaria de Saúde definirá o local e horário adequado para prestação dos serviços ora contratados.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:** O credenciado obriga-se a:

- A. Cumprir com a carga horária estabelecida no instrumento convocatório, bem como pela Secretaria de Saúde.
- B. Apresentar nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), relativa aos serviços realizados com a devida comprovação até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- C. O pagamento recebido pelo credenciado não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.
- D. Este credenciamento será formalizado por meio deste contrato sendo de caráter precário "intuitu personae", podendo ser revogado a qualquer momento e juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.
- E. O credenciado poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao Município, através da Secretaria que esteja vinculado, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- F. É vedado ao credenciado delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços previstos neste termo.
- G. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo município, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento ao serviço público da população do município Piancó – Paraíba.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

H. O presente termo de credenciamento rege-se pelas disposições expressas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando – se –lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos as disposições do direito privado.

I. Passa a fazer parte integrante do presente termo o chamamento público 00002/2023 os seus respectivos anexos.

**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, da data de sua assinatura até dia **31 de dezembro de 2023**, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei nº 8.66/93, ou ser cancelado quando da realização do concurso público para o preenchimento das vagas de provimento efetivo.

**CLÁSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO** – O foro do presente termo de credenciamento será a comarca de Piancó- PB excluído qualquer outro, e para firmeza e validade do que ficou acordado, foi lavrado o presente termo de credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois lido, e achado conforme, é assinado pelas e por duas testemunhas que a todo assistiram.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito municipal  
**Contratante**

MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
**Contratada**

1. CPF: 460.271.144.87

2. CPF: 040.377.814.16



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

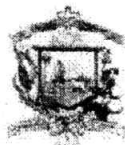
Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

### PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





Órgãos do Município

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Araceli Regina Barbosa Caloni	Membro do Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro do Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 84/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 6º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos no objeto provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

I - ser conhecedor das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data da expiração da vigência de quele o eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações de penalidades (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, do artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;  
b) vencimento do prazo de entrega do objeto, quando couber concessão ou rito de novo prazo;  
c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - atuar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais da contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 09/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado de Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo (sem todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor FALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACELTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACELTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADIU - ME - CNPJ 25.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOGICAO - ME - CNPJ 44.403.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Pato-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOIEIRO





NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS-LTDA, CNPJ n 40.497.852/0004-01, com valor de R\$ 96.890,00 (Noventa e seis mil oitocentos e noventa reais). Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até cinco dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min no prédio da sede do município, localizada à Rua Inácio Lira, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB. Informações pelo tel.: (83) 3552-1061.

SAO JOSE DE PIRANHAS-PB, 22 de junho de 2023  
Francisco Mylano de Lima Araújo  
Presidente da Camara

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 496.200,00.

Remígio - PB, 20 de Junho de 2023  
FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 1, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1, realizado pelo 1. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04.122.2002.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.040 Secretaria de Saúde 10.301.2002.2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12.361.1001.2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08.122.1003.2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13.392.1005.2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27.122.1005.2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00206/2023 - 20.06.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 496.200,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00123/2021 - Sena Construções Eireli - CNPJ: 22.759.235/0001-02 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. SINAURA: 06.06.23

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2023, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97 e o VALOR MENSAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objeto a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 00025/2023: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção

da secretaria de administração do Município de Piancó-PB. Fica RESCINDIDO o Contrato nº 01.00077/2023 e IMPEDIDA a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21 de licitar e contratar com esse município de Piancó - PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520 (Lei do Pregão); Art. 156 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O prazo de 05 (cinco) dias, consoante Item 7.3, da cláusula sétima SANÇÕES, será concedido à empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão, para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 22 de junho de 2023.  
JOÃO SERAFIM LEMOS  
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97, com o Valor Mensal Estipulado de R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) e o Valor Global Estipulado de R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00023/2023, em favor de EDWILLAME VALDEVINO BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 29.478.941/0001-17, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos de monitoramento em prédios públicos para atender as necessidades de segurança do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Piancó-PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 22 de junho de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

##### INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97.

OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023. VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DO CONTRATO

##### INEXIGIBILIDADE Nº 00036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97.

OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito





NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS-LTDA, CNPJ n 40.497.852/0004-01, com valor de R\$ 96.890,00 (Noventa e seis mil oitocentos e noventa reais). Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até cinco dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min no prédio da sede do município, localizada à Rua Inácio Lira, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB. Informações pelo tel.: (83) 3552-1061.

SAO JOSE DE PIRANHAS-PB, 22 de junho de 2023

Francisco Mylano de Lima Araújo  
Presidente da Camara

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO: RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - RS 496.200,00.

Remígio - PB, 20 de Junho de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 1, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1, realizado pelo 1. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010.Secretaria de Gestão 04.122.2002.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.040.Secretaria de Saúde 10.301.2002.2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050.Secretaria de Educação 12.361.1001.2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 02.070.Secretaria de Desenvolvimento Social 08.122.1003.2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 02.120.Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13.392.1005.2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130.Secretaria de Esporte e Lazer 27.122.1005.2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e; CT Nº 00206/2023 - 20.06.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 496.200,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e; CT Nº 00123/2021 - Sena Construções Eireli - CNPJ: 22.759.235/0001-02 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. SINATURA: 06.06.23

## Prefeitura Municipal de Píancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2023, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97 e o VALOR MENSAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objeto a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Píancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

Píancó - PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 00025/2023: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção

da secretaria de administração do Municipal de Píancó-PB. Fica RESCINDIDO o Contrato nº 01.00077/2023 e IMPEDIDA a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21 de licitar e contratar com esse município de Píancó – PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520 (Lei do Pregão); Art. 156 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O prazo de 05 (cinco) dias, consoante Item 7.3, da cláusula sétima SANÇÕES, será concedido à empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão, para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratospíancó@gmail.com.

Píancó-PB, 22 de junho de 2023.

JOÃO SERAFIM LEMOS  
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97, com o Valor Mensal Estipulado de R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e o Valor Global Estipulado de R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Píancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Píancó – PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00023/2023, em favor de EDWILLAME VALDEVINO BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 29.478.941/0001-17, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos de monitoramento em prédios públicos para atender as necessidades de segurança do Município de Píancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Píancó - PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Píancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Píancó-PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Píancó-PB, 22 de junho de 2023  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97  
OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Píancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.  
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Píancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00036/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97.  
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Píancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.  
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).  
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).  
Píancó – PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93):

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

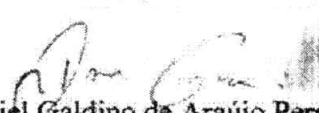
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

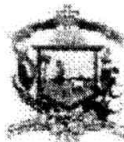
**Art.4º** - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra. 02 de janeiro de 2023



## PORTARIA Nº 04/2023

### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOEI/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Wagner Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Stella Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº: 51665, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestor e Frazcas;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, de artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quanto da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços determinados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, submetendo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, criando-se ação ou ventura proposita pela contratada, bem como as razões que devam originar a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais de contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/CP Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafos únicos todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se  
Publique-se

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedora: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedora: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADIU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneu, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

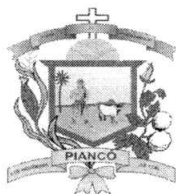
Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente da CPL,

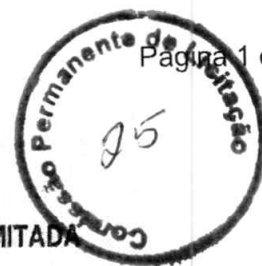
Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, informo existir, no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Piancó, dotação para o **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2023**, objeto deste processo de inexigibilidade n° **00035/2023**.

Disponibilidade orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde:** 02.100 - 10 301 1003 2028; 10 301 1003 2025; 339039.

Piancó - PB, em 20 de junho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, nascido(a) em 01/12/1999, nº do CPF 124.050.764-03, residente e domiciliada na cidade de Piancó - PB, na AVENIDA governador JOAO AGRIPINO FILHO, nº SN, OURO BRANCO, CEP: 58765-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA**.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, nº 87, CENTRO, Piancó - PB, CEP: 58765000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, AS ATIVIDADES DE UNIDADES MÓVEIS FLUVIAIS EQUIPADAS APENAS DE CONSULTÓRIO MÉDICO E SEM LEITOS PARA INTERNAÇÃO;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, AS ATIVIDADES DE UNIDADES MÓVEIS FLUVIAIS EQUIPADAS APENAS DE CONSULTÓRIO MÉDICO E SEM LEITOS PARA INTERNAÇÃO.;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Piancó - PB, 25 de maio de 2023

*Maria Eduarda Justino Alves*  
 MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES  
 Sócio/Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANA LEITE DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 013279/O-7, inscrito no CPF nº 11271085496, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
11271085496	013279/O-7	ADRIANA LEITE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 09:44 SOB Nº 25201112460.  
PROTOCOLO: 249739518 DE 30/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308085803. CNPJ DA SEDE: 50866890000197.  
NIRE: 25201112460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.  
MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONTRATESE / PERMISO DE CONTRATAÇÃO

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES

1ª HABILITAÇÃO  
30/07/2021

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
01/12/1999 PIANCO/PB

4a DATA EMISSÃO  
10/02/2023

4b VALIDADE  
31/07/2025

ACC D



4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
4250675 SSSS PB

4d CPF  
124.050.764-03

5 Nº REGISTRO  
07612571707

9 CAT HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
FRANCISCO ERISVALDO ALVES  
AYALLA DAYANNY JUSTINO DOS SANTOS ALVES

2539696922

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			31/07/2025		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
JOAO PESSOA, PB



ASSINATURA DO EMISSOR  
24804159258  
PB046977686

2539696922

PARAÍRA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.866.890/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/05/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NICOLAU LOUREIRO LOPES</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP <b>58.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIANCO</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDAJUSTINO999@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9343-8418/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **11:06:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 50.866.890/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:28 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **85A8.122E.BEE2.4BD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7393.9934.BA40.9F67

Emitida no dia 14/06/2023 às 11:12:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **50.866.890/0001-97**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAIS



# CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 50.866.890/0001-97**, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**. Eu, Diretor de Receitas Municipais dato e assino.

Piancó-PB, 01 de junho de 2023

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS  
MAT. 1055070

Fábio José Padre de Medeiros  
Diretor

**VALIDADE: 90 DIAS**

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.866.890/0001-97  
**Razão Social:** MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R NICOLAU LOUREIRO LOPES 87 / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061605154995334937

Informação obtida em 16/06/2023 08:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.866.890/0001-97

Certidão nº: 26970587/2023

Expedição: 14/06/2023, às 13:40:18

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.866.890/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.866.890/0001-97

Razão Social: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

**Certidão emitida** às 13:45 de 14/06/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NLT2.WwCY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: **4100306**

CPF/CNPJ: **50.866.890/0001-97**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: **RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES Nº 87**

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **PIANCÓ-PB**

ATIVIDADE: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs**

TÍTULO DA LICENÇA: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INÍCIO ATIV.: **01/06/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

# 2023

Piancó-PB, 01 de junho de 2023

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS  
MAT. 1055070

Fábio José Padre de Medeiros

Director

# Faculdade de Medicina Nova Esperança

FAMENE

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 94, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2018, Seção 01, página 18.



## CERTIDÃO

Certificamos, para todos os fins de direito, que **MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES**, brasileira, natural de Piancó – PB, nascida em 1 de dezembro de 1999, do sexo feminino, solteira, portadora do RG nº 4.250.675 SSDS/PB, concluiu, nesta **Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE**, o Curso de Medicina, tendo colado grau em 06/06/2023 (seis de junho de dois mil e vinte três), razão pela qual faz jus à presente Certidão.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

**Carolina Santiago S. P. Araújo**  
Secretária Geral

**Kátia Maria Santiago Silveira**  
Diretora da FAMENE



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO BRASIL



## DECLARAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) Dr(a) MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 16304/PB, desde 07/06/2023, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

**JONAS DO  
NASCIMENTO  
PAIVA:32434936415**

Assinado digitalmente por JONAS DO NASCIMENTO PAIVA:  
32434936415  
Df:CP-SP, Of:CP-Bras: OL=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OL=RPB e-CPF A3, OL=VALID, OL=AR VALID  
C2, OL=videconferencia, OL=14121857000108, CN=JONAS  
DO NASCIMENTO PAIVA:32434936415  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: see localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-07 12:34:41  
Fónt: Reader Versão: 10.0.0

João Pessoa - PB, 07 de junho de 2023

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.096.183/0001-40 Insc.Est 16.016.823-0



Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS      Disp.: 220      Lim. mín.: 202      Lim. máx.: 231

FRANCISCO ERISVALDO ALVES  
  
AV GOV JOAO AGRIPIANO FILHO, S/N - OURO BRANCO  
PIANCO / PB CEP 58785000 (AG 144)  
ROTEIRO 11 - 144 - 80 - 7480

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/1409896-6**  
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**D5147293317**

CPF/CNPJ/RANI 646 800 084-72

**REF: MÊS / ANO**      **VENCIMENTO**      **TOTAL A PAGAR**  
**Mai / 2023**      **30/05/2023**      **R\$ 378,67**



NOTA FISCAL Nº 013273019 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/05/23  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:  
2523 0509 0951 8300 0140 6600 1013 2730 1920 7237 7316

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3/2023) R\$ 119,82  
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/04/23	23/05/23	33	21/06/2023

Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
					26670	18		

**DADOS DA EMPRESA:****RAZÃO SOCIAL:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 50.866.890/0001-97**ENDEREÇO:** RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ-PB.**FONE:** (83) 9 9343-8418**E-MAIL:** eduardajustino999@gmail.com**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **50.866.890/0001-97**, com sede na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ/PB, por seu representante, infra-assinado, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, e conforme disposto no art. 34 §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, até a presente data, **inexiste fatos impeditivos**, minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaro**, ainda, ser conhecedor das exigências estabelecidas para participação no referido processo licitatório, e das sanções civis, administrativas e criminais citadas em Lei e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Piancó-PB, em 19 de junho de 2023.

**MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ/CPF sob nº 50.866.890/0001-97

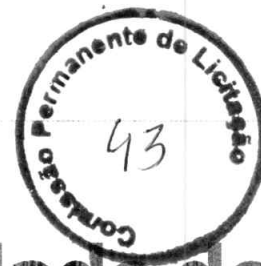
**DADOS DA EMPRESA:****RAZÃO SOCIAL:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 50.866.890/0001-97**ENDEREÇO:** RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ-PB.**FONE:** (83) 9 9343-8418**E-MAIL:** eduardajustino999@gmail.com**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

A empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF sob nº 50.866.890/0001-97**, com sede na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ/PB, por seu representante, infra-assinado, **DECLARA**, para efeito de participação em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Piancó - PB e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá a determinação constitucional, prevista no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Piancó-PB, em 19 de junho de 2023.

**MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF sob nº 50.866.890/0001-97

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.866.890/0001-97

Código de Controle: 85A8.122E.BEE2.4BD1

Data da Emissão: 14/06/2023

Hora da Emissão: 11:10:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/06/2023, com validade até 11/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 13 min 48 Login: visitante Função: DIA\_114 Data: 10/07/2023 12:08



Dados da certidão

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF

- Número do Documento: 50.866.890/0001-97 \*

- Data de Emissão: 14/06/2023 \*

- Hora da Emissão: 11:12:57 \*

- Código: 7393.9934.BA40.9F67 \*

- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ \*

Certidão de Débito

- Código: 7393.9934.BA40.9F67

- Contribuinte: 50866890000197

- Data da Emissão: 14/06/2023

- Hora da Emissão: 11:12:57

- Data Validade: 13/08/2023

- Situação: REGULAR

<<Voltar



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

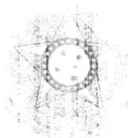
Inscrição: 50.866.890/0001-97

Razão social: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061605154995334937

Resultado da consulta em 19/06/2023 09:31:17

[Voltar](#)



PODERA JUDICAR  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.866.890/0001-97  
Certidão nº: 26970587/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 13:40:18  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.866.890/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura e carimbo do(a) Juiz(a) do Trabalho



# Validar Certidão

Código de Autenticidade: NLT2.WwCY

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:	MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	50.866.890/0001-97

Certidão emitida às 13:45 de 14/06/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! ([exibirCertidao.jsf](#))

[Voltar](#)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 12:08:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 74441/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030342023

Data da Publicação: 23/06/2023

Data da Assinatura: 22/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 90.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA N 00002/2023.

Contratado (Nome): Maria Eduarda Servicos Medicos Ltda

Contratado (CNPJ): 50.866.890/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	517aba431f05690a7c86eba26cf1627f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	86e206d82f61f8d4b21d3b372d16a079
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f4a065f47b5c9857de0d98ace657fbc0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	228fce60e22bc37d99226f3bab9a382c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4c46c6f8692e2f88ac1e5993d94d5f19
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	4720e0345ba9ec890618986cbb46941b

João Pessoa, 10 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74434/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 12:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74441/23 ao Documento 74434/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74434/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 17	228fce60e22bc37d99226f3bab9a382c
Designação da fiscalização técnica do contrato	18 - 20	4c46c6f8692e2f88ac1e5993d94d5f19
Comprovante de publicidade	21 - 24	517aba431f05690a7c86eba26cf1627f
Designação do gestor do contrato	25 - 31	4720e0345ba9ec890618986cbb46941b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	f4a065f47b5c9857de0d98ace657fbc0
Comproventes de regularidade da contratada	33 - 54	86e206d82f61f8d4b21d3b372d16a079
RECIBO PROTOCOLO	55	e1a57513e571cf44e8433dea92906b85

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**